

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA -**

PARECER Nº 51/2018

PROJETO DE LEI Nº 198/2017

**VICE-PRESIDENTE/RELATOR - CLEUZER MARQUES DE LIMA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que **“Dispõe sobre a denominação da Rua 05 do Jardim São Felipe.”**

Consta da justificativa apresentada, o seguinte:

“O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a Rua 05 do Jardim São Felipe, com homenagem ao nome do Senhor João Vidal Filho, que escolheu nosso município como lugar ideal para viver, constituir família, um cidadão que muito contribuiu para desenvolvimento da cidade.

Acompanha o Projeto de Lei todos os requisitos necessário para sua apresentação exigidos pela Lei 2.863 de 22 de outubro de 2013.

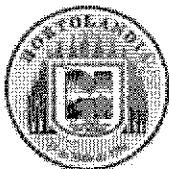
Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação de presente Projeto de Lei.”

Por outro lado, analisando o histórico do homenageado, constata-se que o Sr João Vidal Filho, nasceu no dia 01/05/1931 em Boa Fé Ceará, veio para Hortolândia em 1990 e aqui se instalou como morador na Rua Serra da Canastra, 198 no Jardim Everest.

Foi casado com Izaura Rodrigues Vidal, teve três filhos, Eneias Rodrigues Vidal, Agnaldo Timóteo Rodrigues Vidal e Ana Paula Vidal Cordeiro. Trabalhou 21 anos na Robert Boch aposentou-se em 1989, trabalhador, bom esposo, sempre preocupado em dar o melhor para a família, íntegro e praticava Atletismo.

No bairro onde morava era bem conhecido por todos, popular e muito querido, sempre disponível para ajudar o próximo, preocupava muito em cuidar da saúde, mantinha sempre uma alimentação saudável e praticava esportes para estar sempre bem consigo. Participava dos eventos de atletismo na RMC, sempre com muita força e garra, tinha um prazer muito grande em participar de Maratonas, ele competia pela equipe Associação Atlético Ponte Preta, e ganhou muitas medalhas.

Apesar de todo o cuidado com a saúde, fazer o Atletismo, sempre de bem com a vida, faleceu aos 70 anos, fazendo o que mais gostava correndo, no dia 03 de dezembro de 2000, na 5ª Meia Maratona de Campinas, após concluir o percurso de 21 km, que chegou em 4º lugar da categoria Master, foi socorrido mais faleceu no Hospital e Maternidade Dr. Albert Sabin, Campinas de Infarto Agudo do Miocárdio, razão pela qual, pretende-se que seu nome seja colocado na Rua 05, do Loteamento Jardim São Felipe em honra da sua memória.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação.

II – RELATÓRIO DO VICE-PRESIDENTE/RELATOR - CLEUZER MARQUES DE LIMA

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo nobre Vereador **Clodoaldo Santos da Silva**, que visa denominar a **Rua 05 do Jardim São Felipe** de “**Rua João Vidal Filho**”.

Por outro lado, convém destacar que o nosso Regimento Interno destaca no artigo 88, que **compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes** à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial:

I - sistema municipal de ensino;

II - concessão de bolsas de estudo e auxílio-transporte aos estudantes;

III - programa de merenda escolar;

IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;

V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais;

VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;

VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;

VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;

IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;

X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;

XI - segurança e saúde do trabalhador;

XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;

XIII - turismo e defesa do consumidor;

XIV - abastecimento de produtos;

XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.

Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial:

I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos;

II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos;

III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

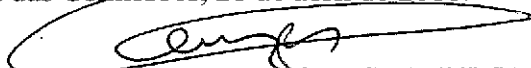
ESTADO DE SÃO PAULO

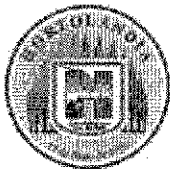
- IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;
- V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso;
- VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro;
- VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual;
- VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais;
- IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania;
- X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

Neste sentido, é evidente que no âmbito de análise desta Comissão, não vemos óbice algum quanto à pretensão inserta na propositura, que conta com o nosso total apoio.

Assim sendo, em razão dos argumentos apresentados, verifica-se que o projeto de lei respeita e atende as exigências a que compete a **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** analisar, razão pela qual, submeto a apreciação e votação o Projeto de Lei supramencionado, consignando que no momento deixo de externar meu voto em observância ao artigo 92, parágrafo único, combinado com o artigo 94, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, pois, o Presidente da Comissão somente terá direito a voto em caso de empate.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2018.


CLEUZER MARQUES DE LIMA
VICE-PRESIDENTE/RELATOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DO VOTO DO PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARECER Nº 51/2018

PROJETO DE LEI Nº 198/2017

VICE-PRESIDENTE/RELATOR - CLEUZER MARQUES DE LIMA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que “Dispõe sobre a denominação da Rua 05 do Jardim São Felipe, de Rua João Vidal Filho”.

Por outro lado, analisando o histórico do homenageado, constata-se que o Sr João Vidal Filho, nasceu no dia 01/05/1931 em Boa Fé Ceará, veio para Hortolândia em 1990 e aqui se instalou como morador na Rua Serra da Canastra, 198 no Jardim Everest. Era com Izaura Rodrigues Vidal, teve três filhos. No bairro onde morava era bem conhecido por todos e sempre disponível para ajudar o próximo, preocupava muito em cuidar da saúde, mantinha sempre uma alimentação saudável e praticava esportes, participando dos eventos de atletismo na RMC, porém, faleceu aos 70 anos, fazendo o que mais gostava correndo, no dia 03 de dezembro de 2000, na 5ª Meia Maratona de Campinas, após concluir o percurso de 21 km, que chegou em 4º lugar da categoria Master.

É o resumo necessário.

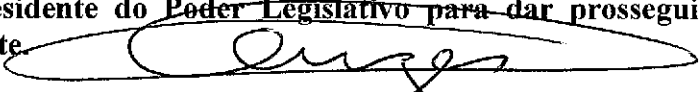
Diante do relatório e das brilhantes justificativas apresentadas pelo ilustre VICE-PRESIDENTE/RELATOR - CLEUZER MARQUES DE LIMA – que atua neste feito como PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, os demais membros da COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, resolvem, aprovar a presente propositura em questão.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2018.


JOÃO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR/MEMBRO


CLODOALDO SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO/MEMBRO

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO: Fica consignado que neste ato, estou ocupando o cargo de Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em virtude do licenciamento do Vereador Regis Athanázio Bueno, e portanto, na condição de Presidente - deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, combinado com o artigo 94, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.


CLEUZER MARQUES DE LIMA
VICE-PRESIDENTE/RELATOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO